

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de prestação de serviços EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 0084/2024, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a TELEFÔNICA Brasil S/A, em 16 de dezembro de 2024.

Processo nº 00000.000200/2024-00

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021, 28/04/2022 e 18/04/2023, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, página 16, em 26 de maio de 2022 e página 10, em 17 de maio de 2023, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria Presidente EBC nº 140/2025, por seu Diretor Geral, **BRÁULIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 1.652.445 - SSP/MA e do CPF/MF nº 757.189.363-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **RODRIGO OLIVEIRA DE FARIAS**, brasileiro, união estável, Servidor Público, Doutor em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 50.278.338-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.540.626-86, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede Avenida Eng. Luiz Berrini 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrito no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TELEFÔNICA)**, neste ato, representada por **JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR**, e por **ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR**; deliberam, por mútuo acordo, firmar este Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Original, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir** serviços, **registrar** o direito à análise de reajuste, **prorrogar** o prazo de vigência e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Com fundamento no artigo 94, inciso II, combinado com o Art. 95, § 1º, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, e no Art. 81, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016, fica registrada a **supressão total de 60 (sessenta) acessos mensais, com efeitos retroativos a partir de 25/08/2025.**

2.2. Em decorrência da supressão estabelecida no **Item 2.1.** desta Cláusula, fica alterado o item PREÇO do Quadro Resumo do Contrato Original, haja vista a atualização dos dados concernentes aos Itens 1, 3 e 4 da proposta comercial vigente, a qual passa a ter as configurações a seguir:

DO ITEM PREÇO

O Valor Total Global Estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 329.076,00 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais).**

Item	Descrição do Serviço	Unid. Medida	Valor Unitário	Quant. Mensal	Valor Mensal	Quant. Anual	Valor Anual
1.	Assinatura de Pacote de Serviços (assinatura mensal de linha de voz, em Rede 4G ou superior, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 E VC3) ilimitadas, envio de SMS, limitados a 500/mês, roaming nacional limitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, com fornecimento de Sim Card de tripla corte, serviço de Gestor on-line, com fornecimento de smartphone do tipo "C".	Assinatura Mensal com fornecimento de smartphone em comodato.	R\$ 57,00	51	R\$ 2.907,00	612	R\$ 34.884,00
2.	Assinatura de Pacote de Serviços (assinatura mensal de linha de voz mais dados, em Rede 4G ou superior, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS limitado a 500/mês, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de 10 GB/mês, fornecimento de Sim Card de tripla corte, serviço de gestor on-line, fornecimento, em comodato, de smartphone tipo "A".	Assinatura Mensal com fornecimento de smartphone, em comodato.	R\$ 147,00	06	R\$ 882,00	72	R\$ 10.584,00

3.	Assinatura de Pacote de Serviços (assinatura mensal de linha de voz mais dados, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS limitados a 1.000/mês, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de 10 GB/mês, fornecimento de Sim Card de tripla corte, serviço de gestor on-line, fornecimento, em comodato, de smartphone tipo “B”.	Assinatura Mensal com fornecimento de smartphone, em comodato.	R\$ 147,00	136	R\$ 19.992,00	1.632	R\$ 239.904,00
4.	Assinatura de Pacote de Dados para Modem USB, mínimo de 10GB/mês	Assinatura Mensal com fornecimento de modems, em comodato.	R\$ 26,00	41	R\$ 1.066,00	492	R\$ 12.792,00
5.	Assinatura de Pacote de Dados para Modem de 30GB/mês, somente o Sim Card.	Assinatura	R\$ 51,00	26	R\$ 1.326,00	312	R\$ 15.912,00
6.	Utilização de voz e dados em roaming internacional com, no mínimo 1GB de franquia.	Diária de Franquia habilitada.	R\$ 25,00	50	R\$ 1.250,00	600	R\$ 15.000,00
VALORES TOTAIS ESTIMADOS (R\$)				R\$ 27.423,00 (Mensais)		R\$ 329.076,00 (Anuais)	

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

- 3.1. Nos termos do item VIGÊNCIA do Quadro Resumo do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.
- 3.2. Para o período estabelecido no item 3.1 desta Cláusula, o valor mensal estimado é de R\$ 27.423,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), perfazendo o valor global (anual) estimado de R\$ 329.076,00 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2025, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	PTRES 229128
Elemento de Despesa:	339039
Nota de Empenho:	2025NE001527
Emissão Seq1:	08 / 09 / 2025
Valor Seq1:	R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Emissão Seq2:	13 / 11 / 2025
Valor Seq2:	R\$ 132.459,80 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Emissão Seq3:	13 / 11 / 2025
Valor Seq3:	R\$ 12.797,40 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

- 4.1.1. A despesa descrita no item 4.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2025 , objetivando a cobertura total da despesa.
- 4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2026 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente à despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

- 5.1. Com base na Cláusula Décima do Contrato e do Item / Tópico Y do Termo de Referência anexo ao Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos EBC e ao §2º do art. 51 da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, na data da assinatura.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

ASSINADO DIGITALMENTE

BRÁULIO COSTA RIBEIRO

Diretor-Geral
Portaria-Presidente 140, de 20/03/2025

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Contratada

ASSINADO DIGITALMENTE

JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR

Representante Telefônica

ASSINADO DIGITALMENTE

ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR

Representante Telefônica



Documento assinado eletronicamente por **Orlando D'Antonio Junior, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaz Soares Castro Junior, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira de Faria, Diretor(a) de Administração, Finanças e Pessoas**, em 16/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Costa Ribeiro, Diretor(a)-Geral**, em 16/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174267** e o código CRC **ED859BDE**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 00000.000200/2024-00

SEI nº 0174267